

## Emenda Constitucional nº 40, de 29 de maio de 2003.

*Altere o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, e o caput do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** - O inciso V do art. 163 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 163 .....*

*V – fiscalização financeira da administração pública direta e indireta;*

*.....”*

**Art. 2º** - O art. 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.*

*I – (Revogado).*

*II – (Revogado).*

*III – (Revogado).*

*a) – (Revogado).*

*b) – (Revogado).*

*IV – (Revogado).*

*V – (Revogado).*

*VI – (Revogado).*

*VII – (Revogado).*

*VIII – (Revogado).*

*§ 1º - (Revogado)*

*§ 2º - (Revogado)*

*§ 3º - (Revogado)”*

**Art. 3º** - O caput do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 52. Até que sejam fixadas as condições do art. 192, são vedados:*

*.....”*

**Art. 4º** - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 29 de maio de 2003

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Deputado João Paulo Cunha

Presidente

Deputado Inocêncio de Oliveira

1º Vice-Presidente

Deputado Luiz Piauhyllino

2º Vice-Presidente

Deputado Geddel Vieira Lima

1º Secretário

Deputado Severino Cavalcanti

2º Secretário

Deputado Nilton Capixaba

3º Secretário

Deputado Ciro Nogueira

4º Secretário

MESA DO SENADO FEDERAL:

Senador José Sarney

Presidente

Senador Paulo Paim

1º Vice-Presidente

Senador Eduardo Siqueira Campos

2º Vice-Presidente

Senador Romeu Tuma

1º Secretário

Senador Alberto Silva

2º Secretário

Senador Heráclito Fortes

3º Secretário

Senador Sérgio Zambiasi

4º Secretário